



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 02 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) (19) dezenove de fevereiro de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Juiz de 2ª Instância Dr. Rogério José da Costa Vieira e da Dra. Delisa Olivia Vieirals Ferreira, Representante do Ministério Público. Ausências justificada, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Pedeu dispensa da leitura da Ata Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0002611-35.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005292-75.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0601303-43.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Celevir Costa da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

2) Apelação Cível nº: 0755831-06.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Salaba Pereira Belem, Apelado: Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em discordância com o parecer ministerial, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

3) Apelação Cível nº: 0701013-70.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Tiago da Silva Caetano, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade,

em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

4) Apelação Cível nº: 0686782-72.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Real Time 1, Apelado: Ramos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0686782-72.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

5) Apelação Cível nº: 0428319-19.2023.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil Sa, Apelante: Isabele da Silva Pinheiro, Apelado: Telefônica Brasil S/A, Apelada: Isabele da Silva Pinheiro. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0428319-19.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

6) Apelação Cível nº: 0770868-05.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/23ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Itelvina de Souza Pinto, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0770868-05.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

7) Apelação Cível nº: 0436709-75.2023.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelado/Apelant: Telefônica Brasil S/A, Apelada/Apelant: Barbara Neves Espara. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0436709-75.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

8) Apelação Cível nº: 0651910-65.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Sandra Rosas da Silva, Apelado: Estado do Amazonas, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0651910-65.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

9) Apelação Cível nº: 0664676-53.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Apelante: Banco do Brasil S/A, Apelado: Jj Eltropeçascomercial de Auto Peças Ltda Me. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0664676-53.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento aos recursos

interpostos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

10) Apelação Cível nº: 0713469-52.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco de Almeida Miranda, Apelado: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelante: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento, Apelado: Francisco de Almeida Miranda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0713469-52.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, julgar prejudicada a primeira apelação e conhecer e dar provimento ao segundo recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

11) Agravo de Instrumento nº: 4002044-33.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Assa Abloy Global Solutions Importacao Exportacao de Equipamentos Eletronicos Ltda, Agravado: D.d. Incorporações Imobiliárias Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002044-33.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito conhecido, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima.

12) Apelação Cível nº: 0631621-87.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelado/Apelant: MAM Indústria Comércio Importação Exposição de Máquinas Industriais Ltda, Apelado/Apelant: Brasitech Indústria e Comércio de Aparelhos para Beleza Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0631621-87.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento. Sala das Sessões, em Manaus, . Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima.

13) Apelação Cível nº: 0659800-21.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Edilson Cunha de Sena. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0659800-21.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima.

14) Apelação Cível nº: 0603568-28.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família. Apelante: A. V. B. I. do A., Apelado: H. I. do A., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0603568-28.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer do Ministério Público. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing.

VISTA

15) Apelação Cível nº: 0716939-91.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Rubens Froes das Neves. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Após a sustentação oral proferida pela Dra. Alessandra Virginia Lopes Braga, OAB/AM 15.217, advogada da Apelante, a Exma. Sra. Desa.

Maria das Graças Pessoa Figueiredo pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

16) Apelação Cível nº: 0612853-40.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: A. Martins Construções Ltda, Apelante: Marco Lucio Athayde, Apelada: Raimunda Selma Costa da Rosa, Apelante: Raimunda Selma Costa da Rosa, Apelado: A. Martins Construções Ltda, Apelado: Marco Lucio Athayde. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Adiado em face a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, membro vidente. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria das Graças Pessoa Figueiredo.

17) Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hebert Teixeira Lamblet, Apelado: Unipar Construtora S.A., Apelado: Paulo Roberto Chaves do Carmo. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Adiado, em face a ausência justificada da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Cláudio César Ramalheira Roessing e Paulo César Caminha e Lima.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0617428-33.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0760307-19.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0002611-35.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005292-75.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0457611-49.2023.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0795806-64.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0916772-56.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0788423-35.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0002289-84.2017.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara, Apelação Cível nº: 0612639-78.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0907888-38.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo de Instrumento nº: 4010749-20.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0600544-16.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0616851-11.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4005446-25.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0702318-89.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0659837-82.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0002432-73.2017.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/2ª Vara de Itacoatiara, Apelação Cível nº: 0625486-83.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4008506-40.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4005135-34.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0636117-96.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0611960-59.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0725114-

74.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0622615-12.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família, Apelação Cível nº: 0683298-49.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0742466-79.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500 de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Apelação Cível nº: 0744841-19.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0624170-11.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0688973-22.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0603624-90.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às ... horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Nelsilene Lima da Silva Gomes

Secretário em exercício

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 23/02/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELSILENE LIMA DA SILVA GOMES, Servidor**, em 03/04/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1444397** e o
código CRC **3ABB4836**.
